



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 229/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

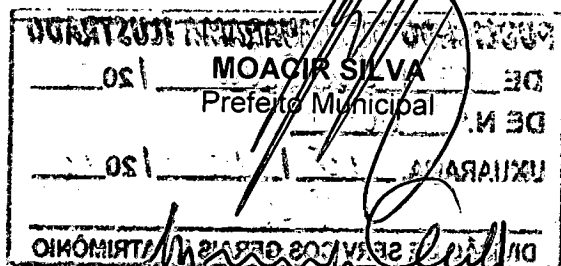
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 217.049,00 (duzentos e dezessete mil, quarenta e nove reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31146	
15011/3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	217.049,00
	- T O T A L.....	217.049,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31146**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PROPOSTA Nº 10.000/10 - 10.000/10

PUBLICADO NO UMIARAMA ILUSTRADO
 DE 15 de Outubro / 2010
 DE N.º 9.004
 UMIARAMA, 15 / 10 / 2010
 09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO